

#### DECRETO Nº 3.791 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ R\$ 441.889,07 (quatrocentos e quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sete centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.456 de 20 de dezembro de 2023 e despacho no Processo Eletrônico nº 16.191/23,

#### DECRETA

- **Art. 1º** Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 441.889,07 (quatrocentos e quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sete centavos), ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.
- **Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação na Fonte 1502 Recursos não Vinculados da Compensação de Impostos e de acordo com a Lei Complementar nº 176 de 29/12/2020, Lei Complementar nº 194 de 23/06/2022 e Portaria STN/MF nº 688 de 06/07/2023, conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320/64.
- **Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 13 de dezembro de 2023.

#### **GILBERTO MARTINS ESTEVES**

Prefeito

Alexandre Quintella Gama Procurador Geral do Município

**Gilson dos Santos Esteves** Secretário Municipal de Fazenda

Flaviana Medeiros Lameira Ribeiro Secretária Municipal de Administração Interina



### ANEXO AO DECRETO Nº 3.791 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

#### **ANEXO I**

# QUADRO DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

## FONTE 1502 RECURSOS NÃO VINCULADOS DA COMPENSAÇÃO DE IMPOSTOS

VALOR ARRECADADO JAN A DEZ/23 (A)	PREVISÃO ANUAL (B)	PREVISÃO JAN A DEZ/23 (C)	VALOR APURADO (A) – (C) = (D)	EXCESSO APURADO ANTERIORMENTE (E)	NOVO EXCESSO APURADO (D) – (E)
1.042.556,07	0,00	0,00	1.042.556,07	600.667,00	441.889,07



## ANEXO AO DECRETO Nº 3.791 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

## **ANEXO II**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de		
Administração		
2002.041220202.006	3.1.90.11-1502	300.889,07
2002.041220202.013	3.3.90.10-1502	1.000,00
2002.092711152.007	3.1.90.13-1502	139.500,00
Secretaria Municipal de		
Fazenda		
2003.041220202.014	3.3.90.39-1502	500,00
TOTAL		441.889,07